



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 549 DE 18 DE MAIO DE 2017

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 546/2017 DE 04 DE JANEIRO DE 2017, QUE CRIA E DESMEMBRA SECRETARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Japaratinga/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 43, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O artigo 2º da Lei nº 546/2017 passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – Desmembra o art. 8º, da Lei 355/2005, passando a vigorar com a seguinte redação:

-Art. 8º “A” - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente será composta dos cargos comissionados a seguir:

01 Secretário - CCMA – I

01 Subsecretário - CCMA – II

01 Diretor de Meio Ambiente - CCMA – II

01 Assistente de Secretaria – CCMA – III

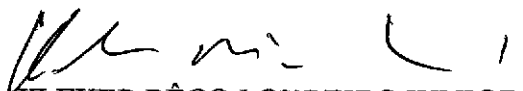
04 Fiscais Ambientais – CCMA - IV

(...)”

Art. 2º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSE ANTÔNIO SILVA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração


KLEVER RÉGO LOUREIRO JUNIOR
Prefeito Municipal de Japaratinga/AL